

ATO Nº 119,
DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Publicado no DOE nº 4.115, de 28 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº55, de 27 de maio de 2009, e em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.852, de 09 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº4.107, de 11 de abril de 2014, **RESOLVE**:

DIVULGAR as tabelas vencimentais resultantes da aplicação dos percentuais de 15,5%, conforme determinado na Lei Estadual nº 2.852/2014, que concedeu realinhamento vencimental, de forma progressiva, aos servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com as vigências seguintes:

I - 2 de janeiro de 2015, na conformidade do Anexo I a esta Lei;

II - 2 de janeiro de 2016, na conformidade do Anexo II a esta Lei;

III - 2 de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo III a esta Lei;

IV - 2 de janeiro de 2018, na conformidade do Anexo IV a esta Lei.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral